

**LEI Nº 1734 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.  
GABINETE DO PREFEITO**

*“Altera e dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 624, de 2003, e dá outras providências.”*

**GILMAR FRANCISCO APPELT**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 18 da Lei Municipal 624, de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 18. ...*

*Parágrafo único: Em atenção à conveniência, à economia e ao interesse público, a Administração Municipal poderá implantar provisoriamente jornada de trabalho em turnos únicos, com carga horária mínima de seis horas ininterruptas, sem prejuízo da percepção integral dos vencimentos dos servidores. ”*

Art. 2º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.496, de 2013

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2017.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**